



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PARECER.

Referencia. Projeto de Decreto Legislativo n. ° 001/2004.

Assunto. "Dispõe sobre a Instituição do Projeto Internet Cidadã no Âmbito da Câmara Municipal de Guariba".

"O presente Projeto tem embasamento jurídico no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Guariba, e artigo 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba".

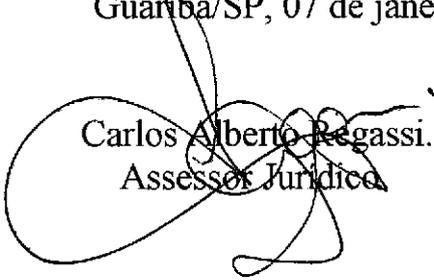
Nesta linha de raciocínio bem como o exposto nos artigos acima citados fica claramente caracterizado como necessária na área da cibernética, em um mundo globalizado a necessidade dos munícipes de terem acesso gratuito na área de informática, onde poderão fazer pesquisas escolares consultas de e-mail etc.

Entre seus objetivos destaca-se, prioritariamente, informar e formar a cidadã e o cidadão no sentido de exercerem seus indisponíveis direitos, sem intermediários.

Como se vê, os membros desta Casa de leis sonham alto. Porém é melhor sonhar e cair do alto a ficar firme no chão...

Esta assessoria entende que a Presente Projeto de Decreto Legislativo, tem embasamento Jurídico Legal, nada obstando para a sua deliberação no Plenário desta Casa, não havendo a necessidade de ser posteriormente publicado para a devida sanção.

Guariba/SP, 07 de janeiro de 2004.


Carlos Alberto Regassi.
Assessor Jurídico

De acordo, encaminha-se ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guariba.

Trabalho, solidariedade e tolerância.